

FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 06/09/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0006981-41.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0009212-75.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Gerência de Qualidade de Vida

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Substituição de produto

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo referente à Ata de Registro de Preços nº 260/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 95/2022, firmada com a empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.889.651/0001-01, vencedora do item 6.

2. O fornecedor em questão requesta a substituição do item 6 da mencionada ata por outro de marca, qualidade e especificação compatível (Evento SEI nº 1558913).

3. O feito foi instruído, constando no mesmo manifestação da Asjur/Presidência (Evento SEI nº 1565000).

4. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, atento aos princípios que regem à Administração Pública, como medida excepcional, acolho a manifestação da ASJUR (Evento SEI n.º 1565000), e AUTORIZO a substituição e o recebimento do produto mencionado (descrição contida no Evento SEI nº 1558913) para suprir a necessidade deste Tribunal de Justiça.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

6. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

7. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 11/09/2023, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009212-75.2022.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0000399-93.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:@interessados_virgula_espaco@

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Prorrogação contratual

DECISÃO

1. O feito em epígrafe fora enviado a esta Presidência pela Gerência de Contratação deste Tribunal para fins de análise da possibilidade de prorrogação do Contrato nº 131/2022, celebrado entre TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de natureza continuada de assistência técnica, com fornecimento de peças e consumíveis, abrangendo a manutenção preventiva e manutenção corretiva do sistema de segurança, com suporte técnico 24x7x365, para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente seguro, sala-segura, instalados nas dependências deste Pretório.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUR (Evento SEI nº 1565104), e AUTORIZO a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística - Gerência de Contratação para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 11/09/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000399-93.2021.8.01.0000

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 43/2021 PROCESSO SEI TJAC N.º 0006266-38.2019.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE; e a ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 43/2021, com fim inicialmente designado para o dia 29/09/2023, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, com data de término em 28/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023.

ASSINAM: A Presidente do Poder Judiciário do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**; e o Presidente da ENERGISA Acre Distribuidora de Energia Elétrica S/A, **Ricardo Alexandre Xavier Gomes**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEIS (INTERNET)

Processo nº 0000870-75.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade Manções, CEP 04.571-936, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claiton Merg Carvalho, RG n.º 5***05***8 da SSP/RS e CPF n.º 404.***.***.00 e Andressa Simone Mertins de Oliveira, RG n.º 3***0***4 SSP/RS e CPF n.º 822.***.***-68, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 1,33% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 549.998,40 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 557.308,08 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e oito centavos), com reajuste de 1,33%, sendo R\$ 46.442, 34 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para o serviços mensais, conforme cálculo apresentado pela GEINF (id. 1533747) e conforme especificação abaixo:

GRUPO ÚNICO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 13 de setembro de 2023 até 13 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.12.2.2282.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça,

Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI),

Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Claiton Merg Carvalho, Usuário Externo, em 06/09/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Andressa Simone Mentins de Oli-